

PORTARIA Nº 2298/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da eleição Geral da OAB Ceará, para a escolha dos Conselheiros Seccionais, membros da Diretoria, Conselheiros Federais da Delegação do Ceará, Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados do Ceará e Diretoria de Subseções, designada para o dia 28 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o requerido pela OAB Ceará, através do CPA nº 8522109-40.2018.8.06.0000;

CONSIDERANDO a relevância do evento para a classe advocatícia e, por conseguinte, a necessidade de adoção de medidas que permitam a participação dos advogados no pleito eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, **no dia 28 de novembro de 2018 (quarta-feira)**, os prazos processuais, mantidas as Audiências e Sessões de Julgamentos designadas para esta data e sem prejuízo ao expediente forense e ao atendimento ao público.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, 27 de novembro de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

POR PORTARIA Nº 303/2018/SEADI O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista o Art. 3º, inciso XIII, Portaria nº 842/2017, publicada no Diário da Justiça do dia 16 de Maio de 2017, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8521548-16.2018.8.06.0000, designar, **Juarez Rebouças Machado**, Técnico Judiciário, matrícula 30051 a fim de realizar a entrega de mobiliário na comarca de Acaraú no dia 16 de novembro de 2018, concedendo-lhe **1 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R\$ 90,00 (noventa reais)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em Fortaleza, 22 de novembro de 2018.

MOISÉS ANTÔNIO FERNANDES MONTE COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

**Assessoria de Precatórios
DESPACHO DE RELATORES**

0001100-21.2018.8.06.0000 - Precatório. Credor: G. M. de S. F.. Advogado: Gerardo Marques de Souza Filho (OAB: 3819/CE). Devedor: M. de A.. Proc. Município: Marcus Vinicius Martins Brito (OAB: 17613/CE). Despacho: - DESPACHO Diante do informado à pág. 53, providencie-se a Assessoria de Precatórios o necessário ao processamento do precatório, inclusive a comunicação ao ente público sobre sua existência, especialmente para o fim de permitir que o valor requisitado seja incluído em sua proposta orçamentária, mediante o cumprimento do disposto no art. 7º da Res. 115/2010, do Conselho Nacional de Justiça. Intimem-se. Fortaleza, 20 de novembro de 2018. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação nº 183/2017.

0001398-67.2005.8.06.0000 - Precatório. Credora: N. Q. de M.. Advogado: Izac Genuino do Nascimento (OAB: 11768/CE). Advogado: Jose Clebio G. do Nascimento (OAB: 11450/CE). Devedor: E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestar, em 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de pág. 236, nos termos da decisão administrativa de pág. 233. Fortaleza, 26 de novembro de 2018. Francisco Tiago Ferreira Silva - Assistente de Apoio Técnico.

0003845-28.2005.8.06.0000 - Precatório. Credora: M. de J. L. B.. Advogado: Williams da Silva Brito (OAB: 4324B/CE). Advogado: Francisco Humberto Cunha Filho (OAB: 8292/CE). Devedor: E. do C. - I. de S. dos S. P. do E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Marco Aurelio Montenegro Goncalves (OAB: 3549/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Inicialmente informo que houve o julgamento do Agravo Regimental interposto pelo Estado do Ceará em face da decisão que considerou preclusa o pedido de revisão dos cálculos judiciais, tendo sido conhecido, mas negado provimento (páginas 11/15 – Proc. Nº 0003845-28.2005.8.06.0000/50000). Ressalto que as partes nada apresentaram ou requereram, conforme certidão de decorrência de prazo de página 18. Dessa forma, autos à Coordenadoria de Cálculos para que apresente os valores dos créditos remanescentes deste precatório, vez que resolvidos os montantes controversos, acompanhados das retenções legais respectivas. Ato contínuo, intimem-se as partes, por 05 (cinco) dias. Sem reclames,